



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
REITORIA

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 10/2024 - PROPI/RE/IFRN

13 de março de 2024

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO

CONCURSO DE AÇÕES DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA NO IFRN

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital, para selecionar e premiar uma ação de divulgação científica da Instituição, com vistas à valorização da cultura da popularização da ciência e do acesso ao conhecimento científico no Instituto.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer diretrizes para submissão, avaliação e premiação de ações de divulgação científica conduzidas por discentes e servidores do IFRN.

1.2. Dispor sobre a seleção de ações de divulgação científica no IFRN para fomentar a política de popularização da ciência, acesso ao conhecimento científico e comunicação das pesquisas promovidas no Instituto.

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos deste edital, divulgação científica é o conjunto de atividades que pode ser realizado com a finalidade de aproximar o público amplo da produção científica.

2.2. Para ser considerada uma ação de divulgação científica, ela precisa necessariamente apresentar conceitos, reportar pesquisas ou anunciar novidades, com uma linguagem acessível e de maneira acessível a todos(as) os(as) interessados(as).

2.3. Não serão levados em consideração e avaliados, para este edital:

- 2.3.1 Projetos de pesquisa;
- 2.3.2. Artigos científicos publicados em periódicos;
- 2.3.3. Eventos (congressos, seminários, simpósio etc.) e seus respectivos anais de eventos;
- 2.3.4. Livros derivados de teses e dissertações que não tenham sido devidamente adaptados;
- 2.3.5. Projetos de ensino;
- 2.3.6. Projetos de extensão.

2.4. As expressões que serão levadas em consideração para este edital são:

- 2.4.1. Vídeos;
- 2.4.2. Textos (desde que não estejam dentro dos gêneros mencionados no item 2.3);
- 2.4.3. Intervenções;
- 2.4.4. Exposições;
- 2.4.5. Redes sociais.

3. DOS BENEFICIÁRIOS E BENEFÍCIOS

3.1. Os beneficiários são servidores do IFRN e toda a comunidade acadêmica.

3.2. Os benefícios são os seguintes:

- 3.2.1. publicação das ações de divulgação científica por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação;
- 3.2.3. premiação para o primeiro colocado, a qual consiste na concessão de diárias e passagens para um(a) servidor(a) e ajuda de custo para um(a) aluno(a) para participação na 76ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência (SBPC), a qual acontecerá entre os dias 7 e 13 de julho de 2024, em Belém/PA;

4. DOS REQUISITOS

4.1. Para concorrer a este edital, o(a) proponente deve:

4.1.1. Ser servidor(a) ou aluno(a) do IFRN, em qualquer nível;

4.1.2. Ser o(a) líder do projeto.

4.2. Para concorrer a este edital, o trabalho deve:

4.2.1. Ocorrer há, pelo menos 6 meses;

4.2.2. Comprovar a sua existência por meio de registros e métricas de acesso (visualizações, download, visitas etc.);

4.2.3. Ser registrado no Suap como meta de projeto de ensino, pesquisa ou extensão.

5. DA SUBMISSÃO

5.1. O período de submissão será de 13/03/2024 a 29/03/2024, conforme anexo I.

5.2. A submissão se dará por meio de formulário (clique [aqui](#) para acessá-lo).

5.3. A submissão deverá conter os seguintes dados:

5.3.1. Nome e contato do(a) proponente;

5.3.2. Nome dos(as) demais integrantes da equipe;

5.3.3. Link para visualização da ação (link para e-book, para instagram, para exposição etc.);

5.3.4. Descrição da ação, levando em conta os critérios mencionados no item 6 deste edital.

5.4. A responsabilidade da inscrição do proponente no evento da SBPC, objeto deste edital, é de inteira responsabilidade do proponente e deve ser realizada no site <https://ra.sbpnet.org.br/76RA/>.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1. A avaliação das ações ocorrerá por meio de banca julgadora especializada, indicada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

6.2. A avaliação das ações terá os seguintes critérios:

6.1.1. Impacto Visual/Apelativo: Avaliação da capacidade da divulgação em atrair a atenção do público-alvo através de elementos visuais ou narrativos impactantes, seja por meio de vídeos, imagens em redes sociais, intervenções artísticas, textos ou exposições visuais (pontuação máxima de 25 pontos).

6.1.2. Clareza e Coerência da Mensagem: Avaliação da capacidade da divulgação em transmitir informações científicas de forma clara, precisa e coerente, garantindo que o público compreenda facilmente o conteúdo apresentado, seja por meio de textos, vídeos ou redes sociais (pontuação máxima de 25 pontos).

6.1.3. Criatividade e Originalidade: Avaliação da originalidade e criatividade na abordagem da divulgação científica, levando em consideração elementos inovadores, narrativas cativantes, ou abordagens não convencionais que se destacam entre as demais expressões (pontuação máxima de 25 pontos).

6.1.4. Acessibilidade e Inclusão: Avaliação da capacidade da divulgação em ser acessível a todos os públicos, considerando a inclusão de recursos como legendas em vídeos, descrições em imagens, linguagem acessível em textos, ou adaptações para pessoas com deficiência em intervenções e exposições (pontuação máxima de 25 pontos).

6.2. Os critérios de avaliação descritos acima estão detalhados na matriz de conceito, a qual será utilizada pelos avaliadores. O referido documento está disponível no anexo xx.

6.3. Ações que possuam um conceito menor do que 70, de acordo com a avaliação dos pareceristas, serão considerados eliminados do concurso.

6.4. As ações que alcançarem nota maior do que 70 serão consideradas aprovadas, ressalvando-se o direito à premiação àquela ação que obtiver a maior nota.

6.5. As avaliações dadas serão consideradas definitivas, não cabendo recursos.

6.6. A comissão avaliadora se reserva ao direito de não selecionar nenhuma proposta, caso nenhuma proposta atinja a nota mínima recebida.

7. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

7.1. Os resultados serão divulgados na página de editais da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação no site do IFRN (<https://portal.ifrn.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais-e-chamadas-publicas/editais-2024/>)

7.1.2. Os projetos selecionados serão destacados em publicações institucionais e em eventos promovidos pelo IFRN.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Apenas uma ação será premiada com a concessão descrita no item 3.2.3.

8.2. O recurso destinado à premiação não compreende os valores correspondentes à inscrição para o evento.

8.1. Além da premiação descrita no item 3.2.3, todos os projetos considerados APROVADOS (com nota maior do que 70) receberão certificado emitido pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação por meio do e-mail informado no formulário de inscrição.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: editora@ifrn.edu.br.

9.2. Ao submeter uma proposta, o autor reconhece a aceitação das normas estabelecidas no presente Edital.

9.3. A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação poderá solicitar ao proponente, a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

9.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

9.5. O prazo para impugnação deste edital compreende cinco dias após a sua publicação.

9.5. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital, serão analisados e resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação.

Natal, 13 de março de 2024.

AVELINO ALDO DE LIMA NETO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

RODRIGO LUIZ SILVA PESSOA

DIRETOR DE COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA

ANEXO I - CRONOGRAMA

Etapa	Período	Responsável
Publicação do edital	13/03/2024	PROPI
Submissões ao edital	13/03/2024 a 29/03/2024	Proponentes
Prazo para impugnação do edital	13/03/2024 a 15/03/2024	Proponentes
Avaliação das propostas	05/04/2024 a 19/04/2024	PROPI
Divulgação do resultado final	22/04/2024	PROPI
Realização da 76ª Reunião Anual da SBPC	07 a 13/07 de 2024	SBPC

ANEXO II - MATRIZ DE CONCEITO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação	Pontuação Máxima	Excelente (90-100)	Bom (70-89)	Regular (50-69)	Insatisfatório (0-49)
Impacto Visual/Apelativo	100	A divulgação possui um impacto visual/apelativo excepcional, capturando imediatamente a atenção do público e transmitindo efetivamente a mensagem científica.	A divulgação possui um impacto visual/apelativo forte, atraindo a atenção do público e transmitindo adequadamente a mensagem científica.	A divulgação possui um impacto visual/apelativo moderado, com potencial para atrair a atenção do público, mas com algumas falhas na transmissão da mensagem científica.	A divulgação possui um impacto visual/apelativo fraco, não conseguindo atrair adequadamente a atenção do público ou transmitir a mensagem científica de forma eficaz.
Clareza e Coerência da Mensagem	100	A mensagem científica é transmitida de forma clara, precisa e coerente, garantindo uma compreensão imediata e completa por parte do público.	A mensagem científica é transmitida de forma geralmente clara, precisa e coerente, permitindo uma compreensão adequada por parte do público.	A mensagem científica é transmitida de forma razoavelmente clara, precisa e coerente, porém com alguns pontos de confusão ou inconsistência.	A mensagem científica é transmitida de forma confusa, imprecisa ou incoerente, dificultando a compreensão por parte do público.
Criatividade e Originalidade	100	A divulgação apresenta uma abordagem altamente criativa e original, destacando-se por sua inovação e originalidade na forma de transmitir a mensagem científica.	A divulgação apresenta uma abordagem criativa e original, diferenciando-se de outras formas de divulgação e transmitindo efetivamente a mensagem científica de maneira inovadora.	A divulgação apresenta alguma criatividade e originalidade, porém sem se destacar significativamente entre outras formas de divulgação ou transmitir a mensagem científica de forma verdadeiramente inovadora.	A divulgação carece de criatividade e originalidade, seguindo padrões convencionais e não conseguindo transmitir a mensagem científica de maneira inovadora ou cativante.
Acessibilidade e Inclusão	100	A divulgação é altamente acessível e inclusiva, garantindo que todas as pessoas possam compreender e participar da mensagem científica, independentemente de suas necessidades ou habilidades.	A divulgação é acessível e inclusiva, oferecendo recursos e adaptações que facilitam a compreensão e participação de diferentes públicos, mesmo que alguns aspectos possam ser aprimorados.	A divulgação possui algumas características de acessibilidade e inclusão, porém com lacunas ou limitações que podem dificultar a compreensão ou participação de certos grupos de pessoas.	A divulgação não é acessível nem inclusiva, excluindo ou dificultando a participação de pessoas com necessidades específicas, seja por falta de recursos ou adaptações adequadas.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo Luiz Silva Pessoa, Coordenador da Editora - CD0004 - COEDI**, em 13/03/2024 15:49:16.
- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 13/03/2024 15:50:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 672777

Código de Autenticação: 65ad7f77e5

